



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha	VALOR - R\$
02.06	Departamento de Planejamento Urbano		
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito		
17.511.0011.1067	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02		814.110,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01		85.890,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			900.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na Fonte 02, devido o Convênio Nº 001/2019 - Programa Água é Vida, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Subsecretaria de Infraestrutura/Coordenadoria de Saneamento, no valor total de **R\$ 814.110,00** (oitocentos e quatorze mil, cento e dez reais) e quanto a contrapartida do Município, proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ

Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração